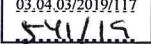


MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro 65
Fls 55

Prº. Nº 03.04.03/2019/117


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
"REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE"

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.

----- SEGUNDO: **GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 1.º DE JULHO DE ALCOITÃO**, com sede na Rua 1º de julho, Alcoitão, 2645-158 Alcabideche, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501190732, representado neste ato pelo Tesoureiro, **LUIS FILIPE PERES TROCATO**, casado, natural da freguesia de Alfundão, concelho de Ferreira do Alentejo, titular do Cartão de Cidadão n.º 04788236 0 ZX0, válido até 1 de julho de 2029 e pelo Vogal, **ANTÓNIO MANUEL MOREIRA DOS SANTOS**, casado, natural da freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão n.º 05291237 0 ZX3, válido até 14 de agosto de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua alteração publicada no D.R. n.º 14, III Série, de 17 de janeiro de 1985, a ata n.º 49 da eleição dos corpos sociais para o biênio de 2018/2019 realizada a 14 de dezembro de 2017, termo de posse de 19 de janeiro de 2018, e ata de nomeação do presidente interino em 30 de novembro de 2018, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, de todos os créditos políticos e religiosos. Poderá também promover a assistência médica e enfermagem aos seus associados, conforme artigo 4º dos seus Estatutos; -----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em associações/federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Golfe, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

TERCEIRA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
 - a) Financiar no montante de € 120,00 (cento e vinte euros), sendo destinado ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Golfe, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL
OFICIAL PÚBLICO
<i>Livro</i> 65
<i>Fls</i> 57

Prº. Nº 03.04.03/2019/117

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.^º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.

----- Foram advertidos os outorgantes que este Contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 120,00, tem o cabimento n.º 87289 e o compromisso n.º 118689, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público o comprovativo da consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de agosto de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20010168001, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 29 de agosto de 2019, (válida por seis meses).

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

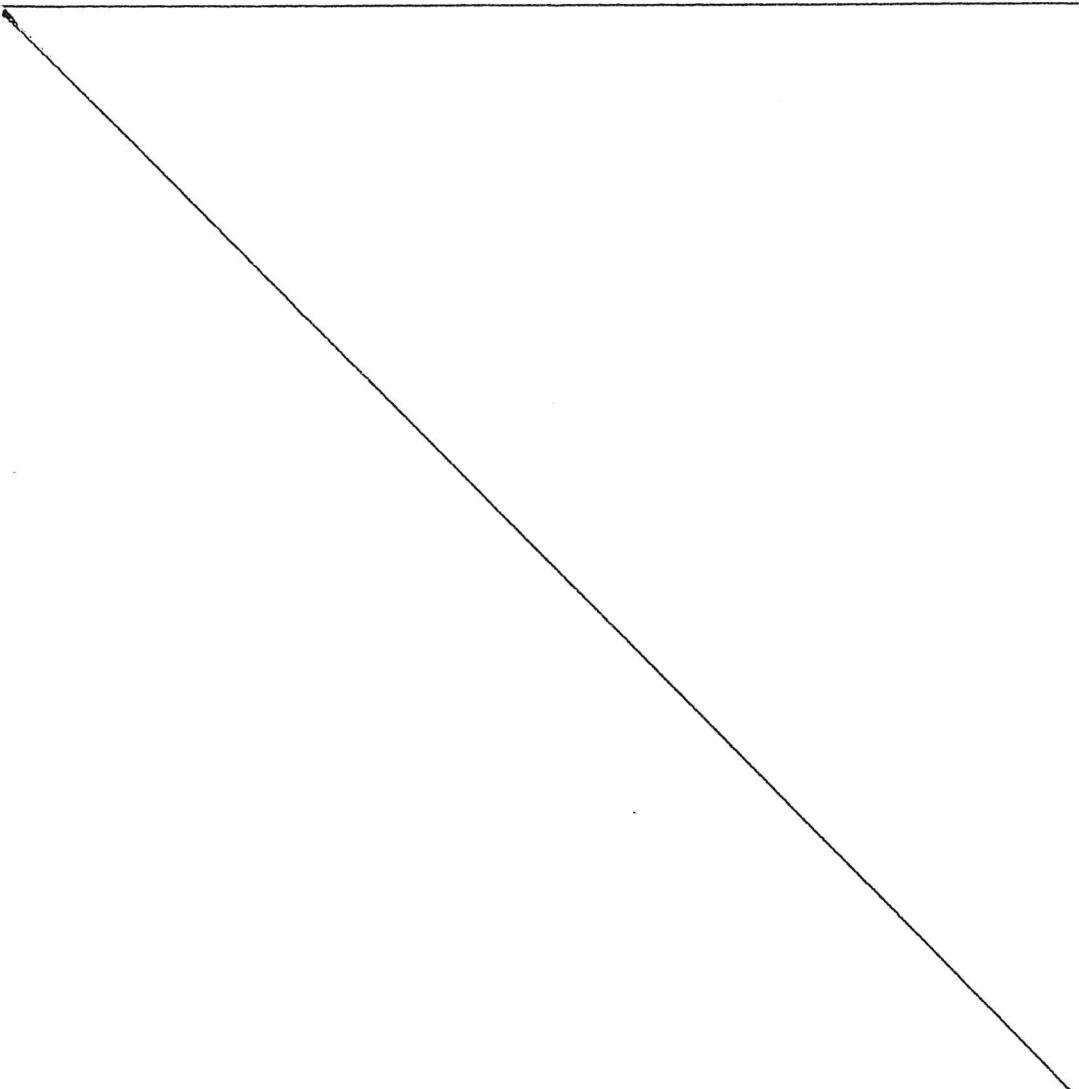
MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 65

Fls 58

Pr. Nº
03.04.03/2019/117

os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 17 de setembro de 2019.

Hilma M. I.
Aurélia Almeida Moreira dos Santos
HAT


Maria Ana Salvado

De: Div. Desporto
Enviado: segunda-feira, 1 de Abril de 2019 10:05
Para: Mariana Coelho; Élio Simões
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Importância: Alta

ACruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: domingo, 31 de Março de 2019 18:22
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Domingo, Março 31, 2019 - 18:21 Submitted by anonymous user: [176.78.175.252] Submitted values are:

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Aníbal Fernando Ribeiro Madeira EMAIL INSTITUCIONAL: sociedade1julhoalcoitao@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Golfe -TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Luís Filipe Peres Trocato
EMAIL: luitrocatogmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 969845594

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Golfe ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_de_atletas_gmd1j_alcoitao.xlsx ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_jogadores_renovacoes_2019.pdf ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/calendario_dos_torneios_golfe_ano_2019.pdf

ANEXO - INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES DISTRITUAIS E FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

CLUBE

Grupo Desportivo 1º de Julho de Alcoitão

ÉPOCA

2018/2019

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO

Federacão Portuguesa de Golfe

Renovação de Quotas Federação

Gerados Selecionados: 0 / 26
 Valor Selecionado: 0,00
 Valor Renovações: 0,00 (0)

No.Federado	Nome	Sexo	Data Nascim.	Estado	Ult.Quota	Valor	Status
123456	Almeida, Antônio	M	1950-09-07	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123457	Almeida, José	M	1951-09-04	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123458	Carvalho, Edmundo	M	1925-03-31	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123459	Montealvão, Benedito	M	1918-07-20	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123460	Cardoso, Sávio	M	1984-03-07	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123461	Cunha, Carlos	M	1969-06-23	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123462	Oliveira, Antônio Henrique	M	1953-01-21	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123463	Dos Anjos, Deonildio	M	1947-01-24	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123464	França, Manoel	M	1961-07-03	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123465	Gonçalves, Carlos	M	1939-04-26	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123466	Gonçalves, José	M	1954-03-19	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123467	Guimarães, Antônio	M	1938-03-27	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123468	Gutiérrez, Henrique	M	1943-05-10	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123469	Freitas, José	M	1932-11-09	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123470	Lobo, Alvaro	M	1934-05-30	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123471	Lacerda, Júlia	F	1968-01-31	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123472	Lacerda, Júlia Bonfim	M	1974-12-29	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123473	Mesquita, Bernardo	M	1932-03-26	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123474	Morais, Cecília	M	1939-09-09	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123475	Ribeiro, Antônio	M	1970-12-16	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123476	Pereira, Iracilé	M	1932-11-12	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123477	Santos, Cristina	F	1932-01-30	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123478	Silveira, José	M	1950-03-09	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123479	Silveira, Luiz	M	1932-03-20	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123480	Silveira, Silviano	M	1946-03-26	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago
123481	Simões, Lúcia	M	1953-01-29	Ativo	2019	0,00	Ano já Pago



TORNEIOS ABERTO DE GOLFE (CALENDÁRIO ANO DE 2019)

TORNEIO	DATA	CAMPO	LOCAL	GPS	OBS
1º	13-JANEIRO	PENHALONGA - MOSTEIRO	ESTRADA DA LAGOA AZUL, LINHÓ 2714-511 SINTRA	N 38° 45' 52,2" W 9° 13' 54,29"	REALIZADO
2º	10-FEVEREIRO	BELOURA	QUINTA DA BELOURA, R. SESMARIAS 3, 2710-692 SINTRA	N 38° 46' 02,9" W 9° 22' 05,5"	REALIZADO
3º	10-MARÇO	ALDEIA DOS CAPUCHOS	LARGO ALDEIA DOS CAPUCHOS, 2825-017 CAPARICA	N 38° 38' 52,2" W 9° 13' 28,5"	REALIZADO
4º	7-ABRIL	STO ESTEVÃO	VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO 2130-127 BENAVENTE	N 38° 50' 04,1" W 8° 44' 33,2"	CONFIRMADO
5º	12-MAIO	DOLCE CAMPOREAL	RUA DO CAMPO, TURCIFAL 2565-779 TORRES VEDRAS	N 39° 02' 03" W 9° 14' 35"	CONFIRMADO
6º	2-JUNHO	OEIRAS	AV. CASAL CABANAS, LOTE 140 2730-250 BARCARENA	N 38° 44' 42,72" W 9° 17' 51,39"	CONFIRMADO
7º	7-JULHO	CAMPOS AZUIS	AV. REPÚBLICA, 2765-273 ESTORIL	N 38° 43' 06,64" W 9° 23' 42,90"	A CONFIRMAR
8º	1-SETEMBRO	CAMPO PRINCIPAL	AV. REPÚBLICA, 2765-273 ESTORIL	N 38° 43' 06,64" W 9° 23' 42,90"	A CONFIRMAR
9º	6 OU 13-OUTUBRO		ALGARVE		A CONFIRMAR
10º	10-NOVEMBRO	BELOURA	QUINTA DA BELOURA, R. SESMARIAS 3, 2710-692 SINTRA	N 38° 46' 02,9" W 9° 22' 05,5"	CONFIRMADO
11º	8-DEZEMBRO	PENHALONGA - ATLANTICO	ESTRADA DA LAGOA AZUL, LINHÓ 2714-511 SINTRA	N 38° 45' 52,2" W 9° 13' 54,29"	CONFIRMADO